

O atendimento educacional especializado no desenvolvimento do estudante com autismo

Specialized ducational care in the development of the student with autism

Atención educativa especializada en el desarrollo del estudiante con autismo

Recebido: 18/03/2023 | Revisado: 30/03/2023 | Aceitado: 02/04/2023 | Publicado: 07/04/2023

Ayla de Cássia Franco Bragança

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0660-9314>

Universidade Federal Fluminense, Brasil

E-mail: aylabraganca@hotmail.com

Viviane de Oliveira Freitas Lione

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4225-698X>

Universidade Federal Fluminense, Brasil

Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil

E-mail: vivianelione@gmail.com

Diana Negrão Cavalcanti

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6013-9889>

Universidade Federal Fluminense, Brasil

E-mail: dncavalcanti@id.uff.br

Resumo

O Atendimento Educacional Especializado - AEE é assegurado por lei através das Salas de Recursos Multifuncionais – SRM por meio de resolução federal, para atender estudantes com diferentes deficiências, de forma complementar e suplementar, os quais inclui o transtorno do neurodesenvolvimento, onde se encontra o Transtorno do Espectro do Autismo - TEA. Visando contribuir e participar do processo de inclusão do educando com autismo, o professor do Atendimento Educacional Especializado tem diferentes e árduas funções dentro do ambiente escolar, que perpassam os limites da escola. Esse professor da modalidade da educação especial, deve articular diálogos intersetoriais em prol dos discentes, que envolvam terapeutas, clínicos, família e demais assistências. Tal artigo mostra, por meio da pesquisa de campo, realizada no município de Itaboraí/RJ, no ano de 2019, o tempo de atuação e a formação acadêmica dos profissionais que compõem a educação especial, sendo estes os que atuam nas Salas de Recursos Multifuncional, e os que realizam a mediação escolar, assistindo os alunos com autismo. Neste, por meio das respostas dos entrevistados, é possível evidenciar a necessidade e importância da qualificação e formação complementar específica, levando em consideração as vertentes que compõem o transtorno e as especificidades de cada indivíduo dentro do espectro.

Palavras-chave: Atendimento educacional especializado; Sala de recursos multifuncional; Transtorno do Espectro do Autismo; Inclusão escolar.

Abstract

The Specialized Educational Service - AEE is ensured by law through the Multifunctional Resource Rooms - SRM through federal resolution, to meet students with different disabilities, in a complementary and supplementary way, which includes neurodevelopmental disorder, where the Autism Spectrum Disorder - ASD is located. Aiming to contribute and participate in the process of inclusion of the student with autism, the teacher of the Specialized Educational Service has different and arduous functions within the school environment, which go through the limits of the school. This teacher of the special education modality should articulate intersectoral dialogues in favor of the students, involving therapists, clinicians, family and other care. This article shows, through the field research, carried out in the municipality of Itaboraí/RJ, in 2019, the time of work and the academic training of the professionals who make up the special education, being these those who work in the Multifunctional Resource Rooms, and those who perform the school mediation, assisting the students with autism. In this, through the answers of the interviewees, it is possible to evidence the need and importance of qualification and specific complementary training, taking into account the aspects that make up the disorder and the specificities of each individual within the spectrum.

Keywords: Specialized educational service; Multifunctional resource room; Autism Spectrum Disorder; School inclusion.

Resumen

El Servicio Educativo Especializado – AEE está garantizado por ley a través de las Salas de Recursos Multifuncionales – SRM a través de resolución federal, para atender a estudiantes con diferentes discapacidades, de

manera complementaria y suplementaria, que incluye el trastorno del neurodesarrollo, donde se encuentra el Trastorno del Espectro Autista – TEA. Con el objetivo de contribuir y participar en el proceso de inclusión del estudiante con autismo, el profesor del Servicio Educativo Especializado tiene diferentes y arduas funciones dentro del entorno escolar, que van más allá de los límites de la escuela. Este docente de la modalidad de educación especial debe articular diálogos intersectoriales a favor de los estudiantes, involucrando a terapeutas, clínicos, familiares y otros cuidados. Este artículo muestra, a través de la investigación de campo, realizada en el municipio de Itaboraí/RJ, en 2019, el tiempo de trabajo y la formación académica de los profesionales que conforman la educación especial, siendo estos los que trabajan en las Salas de Recursos Multifuncionales, y los que realizan la mediación escolar, asistiendo a los estudiantes con autismo. En esto, a través de las respuestas de los entrevistados, es posible evidenciar la necesidad e importancia de la calificación y la formación complementaria específica, teniendo en cuenta los aspectos que componen el trastorno y las especificidades de cada individuo dentro del espectro.

Palabras clave: Servicio educativo especializado; Sala multifuncional; Trastorno del Espectro Autista; Inclusión escolar.

1. Introdução

O Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE encontra muitos desafios diários na sua prática docente; seja quebrando paradigmas na escola, disponibilizando atenção aos responsáveis, orientando os profissionais de apoio escolar, articulando ações para melhorar o processo de inclusão dos discentes com deficiências, atendendo os estudantes e, ajudando-os a se desenvolverem em diferentes aspectos da vida escolar, social e familiar. São várias ações de insistência, persistência, paciência, dedicação e força de vontade no dia a dia desse profissional, que precisa de parceira, incentivo e formação continuada para melhor realizar suas atribuições.

O Atendimento Educacional Especializado - AEE é um serviço da modalidade da Educação Especial instituído na educação básica e que visa articular o processo de inclusão dos estudantes público-alvo da Educação Especial, promovendo diálogos e ações na unidade escolar que contribuam, facilitam e ajudam tais sujeitos a participarem das diferentes vivências e experiências no espaço escolar. Este vem complementar o desenvolvimento socioemocional, sociocultural, intelectual, sensorial, comportamental e psicomotor de todos estudantes com deficiência (física, intelectual, sensorial e múltipla) onde recebem estímulos, desafios e intervenções pedagógicas, conforme resolução nº 4/2009, (Brasil, 2009, p. 1):

Art. 2º O AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

O AEE pode e deve compartilhar e trocar informações com os profissionais de apoio escolar, professores regentes, equipe gestora, responsáveis e terapeutas. Precisa ser contemplado na proposta pedagógica da unidade de ensino, bem como, deve se envolver em todo processo de inclusão do estudante e suas especificidades, dialogando frequentemente com a família e quando possível, com os profissionais envolvidos na vida escolar e terapêutica do aluno, sendo os seguintes objetivos, de acordo com o decreto 7.611/2011, (Brasil, 2011, p. 2):

Art. 3º. São objetivos do atendimento educacional especializado: I prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes; II garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular; III fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e IV assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino.

Assim, o AEE é o dispositivo implementado pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) que tem papel crucial na inclusão dos alunos público-alvo da educação especial, tal como os educandos com transtorno do espectro do autismo.

O TEA é um transtorno do neurodesenvolvimento e foi relatado inicialmente em 1943 pelo psiquiatra austríaco, Léo Kanner, que pesquisou e detalhou observações realizadas em crianças acerca de suas estereotípias, isolamento social, obsessividade e ecolalia, descritos no artigo “Transtornos Autísticos do Contato Afetivo”.

O Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, DSM-5, classifica o transtorno do espectro do autismo como transtorno do neurodesenvolvimento e estabelece os critérios para diagnóstico (déficits persistentes na comunicação social e na interação social em múltiplos contextos, padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividade, com sintomas presentes precocemente no período do desenvolvimento). O manual se propõe a servir como um guia prático, funcional e flexível para organizar informações que podem auxiliar o diagnóstico preciso e o tratamento de transtornos mentais.

As particularidades dos indivíduos com TEA são grandes desafios para um processo de inclusão satisfatório, onde suas especificidades sejam respeitadas, suas dificuldades trabalhadas e suas habilidades estimuladas. Nesse contexto particular, o professor do AEE possui papel crucial, através do atendimento desses estudantes nas Salas de Recursos Multifuncionais (Brasil, 2008).

As Salas de Recursos Multifuncionais - SRM são espaços que precisam ir além de equipamentos e acessibilidade arquitetônica, pois é o ambiente referência na unidade escolar para que o processo de inclusão inicie e avance, com a necessidade de compartilhamento de saberes e experiências entre os profissionais e familiares.

Ainda nesse contexto, reforçamos o que o artigo 28 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) (Brasil, 2015): “*Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar.*”, com destaque para os itens que trazem:

- projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;
- planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva.

Lazzeri (2010, p. 33) aponta que as atividades do AEE para estudantes com TEA “[...] *devem ser diversificadas, criativas e instigadoras de outras possibilidades de aprendizado diferentes das utilizadas em sala regular*”. Objetivando estimular habilidades e oportunizar novos desafios e construções de conceitos.

Ainda nesse contexto, a Nota Técnica Nº 24/2013, (Brasil, 2013, p. 5) estabelece a parceria entre o professor regente e o professor do AEE; tal troca é uma estratégia pedagógica de apoio e suporte à inclusão do estudante com TEA. “[...] *os professores das classes comuns e os do AEE devem manter interlocução permanente com o objetivo de garantir a efetivação da acessibilidade ao currículo e um ensino que propicie a plena participação de todos*”.

Com a elaboração do Plano de AEE (PAEE) feito pelo professor da Sala de Recursos Multifuncional - SRM e do Plano Educacional Individualizado (PEI), feito pelo professor regente em parceria com os demais profissionais da unidade de ensino, as atividades com seus objetivos e estratégias são planejadas e programadas de acordo com as dificuldades e habilidades do educando, almejando ganhos sociais, intelectuais, culturais, sensoriais, psicomotores, comportamentais e outros. As Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado citam as atribuições do profissional, conforme, (BRASIL, 2009). Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009, Artigo 13, enfatizando que cabe a esse profissional:

I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; [...].

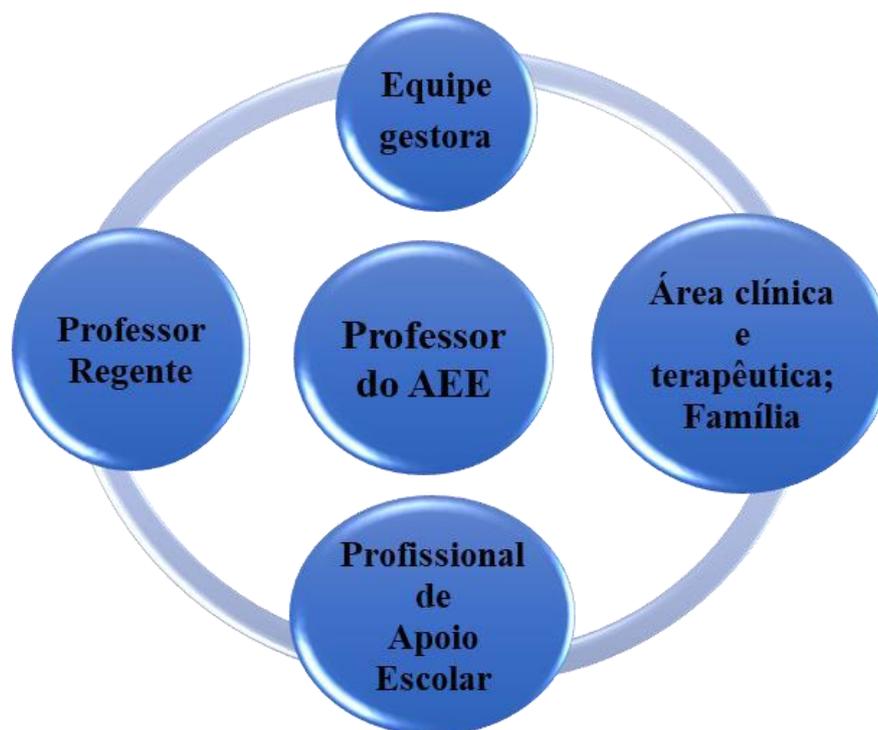
Por meio dos Planos de AEE (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI) é possível identificar necessidades e potencialidades, bem como ofertar propostas direcionadas e específicas para o aluno, a serem executadas na sala de aula regular, Sala de Recursos Multifuncional - SRM, sala de leitura, sala de informática, refeitório e demais espaços, construindo diferentes conceitos e trabalhando diferentes aspectos, tais como: aspectos socioafetivos, aspectos psicomotores, comportamentais e sensoriais e aspectos cognitivos.

A Nota Técnica Nº 24, de 21 de Março de 2013, com Orientação aos Sistemas de Ensino para a implementação da Lei nº 12.764/2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), considera a importância de práticas educacionais que propiciem o desenvolvimento sociocognitivo dos estudantes com TEA, conforme:

(...) Reconhecimento da escola como um espaço de aprendizagem que proporciona a conquista da autonomia e estimula o desenvolvimento das relações sociais e de novas competências, mediante as situações desafiadoras; Intervenção pedagógica para o desenvolvimento das relações sociais e o estímulo à comunicação, oportunizando novas experiências ambientais, sensoriais, cognitivas, afetivas e emocionais (...) (2013, p.3).

Dessa maneira o professor de AEE possui papel fundamental na articulação do processo de inclusão do discente com TEA conforme mostrado na Figura 1.

Figura 1 – Papel do Professor do AEE no Contexto Escolar.



Fonte: Esquema elaborado pelas autoras.

Por meio da Figura I, observamos e analisamos a importância das trocas entre família, equipe pedagógica e profissionais das áreas clínica e terapêutica, mediada pelo professor do Atendimento Educacional Especializado, favorecendo assim o desenvolvimento do estudante com TEA nos seus diferentes espaços sociais. Os multiprofissionais da área da saúde que assistem o indivíduo com autismo devem promover planos terapêuticos individualizados, bem como, orientar e sugerir estratégias de apoio para a família e escola. O professor de AEE tem um papel importante e central no cumprimento da LBI, na garantia de direitos, tal como colocado no artigo 28, item II “*aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena*”.

O Atendimento Educacional Especializado - AEE é uma ferramenta para a garantia do direito à educação, tal como previsto na Constituição Federal (Brasil, 1988) que traz como um dos seus objetivos fundamentais “*Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação*”. O artigo 205 diz que (Brasil, 1988, p. 121):

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Complementado pelo artigo 206, inciso I, (Brasil, 1988, p. 121) que estabelece a “Igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, citado no artigo 208 (Brasil, 1988, p. 122) e firmado na resolução nº 4/2009 (Brasil, 2009, p. 1).

Art. 1º [...] os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

A constituição federal, assim como tantas outras leis, assegura ao discente com TEA, vivenciar o espaço escolar sem restrições e discriminação, assim, faz-se necessário que responsáveis e profissionais estejam atentos, compreendendo que este é um direito de todos e para todos, com ou sem deficiência. Garantir tal participação também implica na forma como os alunos são atendidos e contemplados, visando seu pleno desenvolvimento.

A Conferência Mundial de Salamanca (UNESCO, 1994) que aconteceu na Espanha, discutiu o acesso e a qualidade da educação, gerando documento com a finalidade de construir políticas públicas inclusivas. “*Garante que os Estados assegurem que a educação de pessoas com deficiências seja parte integrante do sistema educacional*”. Tal encontro foi um grande marco para a história e caminhada da educação para todos, voltada principalmente para as pessoas com necessidades educacionais especiais. Segundo (Mittler, 2003, p. 43) Salamanca foi significativa por várias razões:

- Crianças com dificuldades de aprendizagem e com deficiências foram vistas como parte de um grupo mais amplo de crianças do mundo, às quais estava sendo negado seu direito à educação. Esse grupo mais amplo inclui as crianças:
 - que vivem nas ruas ou que são obrigadas a trabalhar em condições, muitas vezes, estereotipadas;
 - que são vítimas de guerra, doenças e abusos;
 - de comunidades longínquas e nômades;
 - de outros grupos sociais em desvantagem e grupos sociais marginalizados;
 - portadoras de deficiência ou com altas habilidades.

- Esclareceu a filosofia e a prática da inclusão e resultou em um compromisso da maioria dos governos para trabalhar pela educação inclusiva.

É direito do estudante no TEA estar no espaço escolar regular, conforme (Brasil, 2011, p.1):

Art. 1º O dever do Estado com a educação das pessoas público-alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes: I - garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades; II - aprendizado ao longo de toda a vida; III - não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência; IV - garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais.

Pensando nas especificidades da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo, a legislação, (BRASIL, 2012), Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e assegura direitos voltados à:

Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista: I a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer; II a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração; III o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo: a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo; b) o atendimento multiprofissional; c) a nutrição adequada e a terapia nutricional; d) os medicamentos; e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento; IV o acesso: a) à educação e ao ensino profissionalizante; b) à moradia, inclusive à residência protegida; c) ao mercado de trabalho; d) à previdência social e à assistência social.

Em (Brasil, 2015), o Congresso Nacional decretou e sancionou a Lei Nº 13.146, que institui a LBI - Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) garantindo grande avanço e instituindo marco histórico para as pessoas com deficiência. Esta teve como base a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, passando assim, a assegurar e promover o exercício de direitos fundamentais, visando a inclusão social e cidadania, em condições de igualdade, nas diferentes áreas, tais como: habilitação e reabilitação, saúde, educação, moradia, trabalho, transporte, turismo, lazer e acessibilidade de forma ampla.

No que diz respeito à educação, a Lei Brasileira de Inclusão (Brasil, 2015, p.32) assegura também educação de qualidade e visa a proteção contra toda forma de violência, negligência e discriminação às pessoas com deficiência. É dever da família, comunidade escolar, sociedade e estado, assegurarem tais condições, conforme:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Entendemos que a verdadeira e ativa inclusão perpassa pelas legislações vigentes, e vai ao encontro de profissionais sensíveis e humanizados, que enxergam o melhor nos seus estudantes, que acreditam nesses sujeitos pedagógicos, socioculturais e socioemocionais, que possuem suas diferenças físicas, biológicas, fisiológicas, estruturais, intelectuais, comportamentais, e que se desenvolvem dentro das suas singularidades. Nesse processo de inclusão o professor do Atendimento Educacional Especializado é o principal agente facilitador, transformador e articulador de tal caminho, que se movimenta para além da unidade escolar, a fim de criar condições de acesso e participação do discente com TEA.

Observando que o Professor do AEE e o Profissional de Apoio Escolar são figuras tão essenciais para apoiar e auxiliar os discentes com TEA, compreendemos a necessidade e importância da qualificação e formação complementar específica para

ambos, levando em consideração as vertentes que compõem o transtorno e as especificidades de cada indivíduo dentro do espectro. Por meio da capacitação os profissionais terão a oportunidade de aprofundar informações e planejar estratégias voltadas a esse público.

2. Metodologia

Prodanov e Freitas (2013) trazem a concepção de que, a partir da utilização de métodos específicos, com a definição dos objetivos a serem alcançados, uma pesquisa pode ser caracterizada.

Creswell, (2010), na abordagem qualitativa, aprendemos sobre o problema e coletamos, para posteriormente, na quantitativa, com os resultados da amostragem, fazemos alegações.

Conforme Gil (2010), esta pesquisa de propõe a *desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias e visa a proporcionar uma maior familiaridade com o problema, tornando-o explícito e construindo hipóteses sobre ele*.

Minayo e Sanches (1993) ressaltam a importância de complementaridade de ambas as abordagens, de forma que haja integração entre o objeto da pesquisa.

A relação entre quantitativo e qualitativo, entre objetividade e subjetividade não se reduz a um continuum, ela não pode ser pensada como oposição contraditória. Pelo contrário, é de se desejar que as relações sociais possam ser analisadas em seus aspectos mais “ecológicos” e “concretos” e aprofundadas em seus significados mais essenciais. Assim, o estudo quantitativo pode gerar questões para serem aprofundadas qualitativamente, e vice-versa (Minayo & Sanches, 1993, p. 247).

Construímos uma ficha investigativa com perguntas direcionadas aos profissionais de apoio escolar (professor mediador) e professor do AEE – professor especialista na educação especial, de algumas escolas da rede municipal de Itaboraí/RJ que atendem estudantes com TEA, matriculados no ensino fundamental II. Desta maneira, nosso trabalho trata-se de uma pesquisa de campo, com dados quali-quantitativos. A identificação das unidades de ensino que tinham os estudantes público-alvo da pesquisa aconteceu através da comunicação da pesquisadora com a coordenação de educação especial, que atua na Secretaria Municipal de Educação e os professores das Salas de Recursos Multifuncional que atuam nas escolas.

Todos os participantes foram instruídos sobre a pesquisa e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido de acordo com as considerações éticas. O termo e o projeto foram submetidos ao Comitê de Ética CEP/UFF, por meio da Plataforma Brasil. A pesquisa seguiu os trâmites propostos pelo Comitê de Ética (CEP) da UFF e teve o parecer final aprovado em 04 de agosto de 2019, sob o nº 3.484.558 e o C.A.A.E. nº06219318.8.0000.5243, sendo iniciada somente após a sua aprovação. PARTICIPANTES: Profissionais que atuam com/no processo de inclusão dos estudantes com TEA (profissional de apoio escolar e professor especialista na educação especial). Participaram da pesquisa 7 profissionais (sendo 3 professores do AEE e 4 mediadores). Procedimento e análise de dados: Após aplicação das fichas investigativas nas 5 unidades de ensino do município de Itaboraí-RJ, os dados foram organizados em planilha do excel a fim de serem analisados e separados por categorias tais como: função, gênero, tempo de atuação na área da educação especial, formação, unidade escolar de origem e unidades com sala de recursos multifuncional.

As Legislações citadas neste, foram pesquisadas e retiradas da página oficial do Ministério da Educação (MEC), bem como os artigos relacionados à temáticas encontrados nas plataformas google acadêmico, Scielo e Scopus. Autores como Cristiane Lazzeri, Peter Mitller, Renata Mousinho, Maria Teresa Égler Montoan, José Carlos Libâneo, Patrícia Braun, Márcia Marin e Léo Kanner foram citados com referências, considerando suas contribuições no campo das pesquisas envolvendo o atendimento educacional especializado, processos inclusivos, trabalho cooperativo e as especificidades do transtorno do

espectro do autismo.

Com base nas considerações de (Severino, 2013), compreendemos que as diferentes técnicas usadas nas pesquisas com métodos qualitativos e quantitativos, são, na visão do autor, diferentes abordagens, com liberdade de linguagem acadêmica, que *cabe referir-se a conjuntos de metodologias, envolvendo, eventualmente, diversas referências epistemológicas.*

3. Resultados e Discussão

O município de Itaboraí, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE – com dados de 2020, possui 242.543 pessoas. A renda por habitante é de 2,3 salários mínimos. São 30.591 alunos matriculados no ensino fundamental e 1.977 docentes.

A coordenação de educação especial realiza visitas às unidades de ensino por meio dos assessores pedagógicos que acompanham o trabalho dos profissionais de apoio escolar (professor mediador) e dos professores especialistas na educação especial. A nomenclatura usada para o professor do Atendimento Educacional Especializado no município estudado é Professor Especialista na Educação Especial; Estes são profissionais concursados, enquanto, que o professor mediador (profissional de apoio escolar) é contratado diretamente pela prefeitura ou por empresa prestadora de serviços à mesma, ou pela ofertada de hora extra ao professor regente

Por meio da pesquisa realizada em 6 escolas regulares da rede municipal, com aplicação de ficha investigativa aos profissionais que assistem estudantes com transtorno do espectro do autismo, observamos a diferença no tempo de experiência dos profissionais da educação (Professor de AEE e Professor de Apoio Escolar) que podem chegar a mais de 6 anos de atuação, bem como diferenças na área de formação, conforme mostrado no Quadro 1.

Quadro 1 - Profissionais da Educação Especial.

PROFISSIONAIS	FUNÇÃO	GÊNERO	ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	FORMAÇÃO	ESCOLA	POSSUI SRM
P1	Profº. Esp. na Educação Especial	M	+ de 10 anos	Superior (cursando pedagogia)	E. M. Guilherme de Miranda Saraiva	sim
P2	Profº. Esp. na Educação Especial	F	+ de 6 anos	Superior (pedagogia)	E. M. Promotor Luiz Carlos Caffaro	Sim
P3	Profissional de Apoio Escolar	F	1 ano	Superior (cursando educação física)	E. M. Guilherme de Miranda Saraiva	Sim
P4	Profissional de Apoio Escolar	F	1 ano	Pós-graduação	E. M. Prefeito Milton Rodrigues Rocha	Sim
P5	Profissional de Apoio Escolar	F	1 ano	Superior (pedagogia) e Pós-graduação (psicopedagogia com ênfase em educação especial)	E. M. Clara de Oliveira Pereira	Sim
P6	Profissional de Apoio Escolar	M	1 ano	Superior (pedagogia e história)	CIEP 452 Joaquim Pedro de Andrade	Sim
P7	Profº. Esp. na Educação Especial	F	+ de 6 anos	Superior (pedagogia)	E. M. Jornalista Alberto Torres	Sim

Fonte: Esquema elaborado pelas autoras.

Observamos que dos 7 profissionais pesquisados, 4 atuam na Educação Especial há menos de um ano (P3/P4/P5/P6), ou seja, a maioria tem pouco tempo nessa prática, embora, apresentem formação superior ou estejam cursando uma graduação. Tais profissionais menos experientes são aqueles que atuam como professores de apoio, cargo que possui grande rotatividade, já que a função é exercida por contratos temporários de trabalhos ou por oferta de horas extras a professores regentes na rede municipal estudada.

Aprofundando essa análise a luz da Lei Brasileira de Inclusão, percebe-se que não existe uma definição sobre os requisitos do profissional de apoio escolar em relação ao que pressupõe a sua área de formação inicial ou tempo de atuação na Educação especial. A referida lei prevê somente a contratação de profissionais específicos em casos de comprovada necessidade, e estabelece que o profissional de apoio escolar tem a incumbência de “*auxiliar o aluno com deficiência nas atividades de alimentação, higiene, locomoção e outras que se fizerem necessárias dentro e fora da escola, em atividades do planejamento escolar*” (Brasil, 2015).

No sentido da formação inicial desse profissional de apoio consideramos importantes abordar alguns aspectos trazidos por Mousinho, que diz:

[...] em se tratando da rede pública de ensino, o trabalho de mediação escolar vem sendo desempenhado em grande parte por estagiários, estando a formação básica do mediador vinculado a área da saúde ou da educação sendo: psicólogos, professores, pedagogos, psicopedagogos, fisioterapeutas, dentre outros [...]. É importante que o mediador esteja aberto ao encontro com o sujeito a ser acompanhado e todas as questões que surgirão desta relação (Mousinho, 2010, p. 103).

Neste aspecto, fundamentamos a importância da equipe da educação especial encaminhar professores de apoio aos espaços escolares para atender os alunos com necessidades específicas, considerando que esse profissional deve “*conhecer o aluno que será acompanhado pela mediação, discutir com a equipe pedagógica da escola e com a equipe de apoio terapêutico são pontos fundamentais para atender à necessidade específica e assim alcançar os objetivos estabelecidos pela equipe*” (Mousinho, 2010, p. 103), principalmente, quando consideramos educandos com transtorno do espectro do autismo que podem necessitar de intervenções pedagógicas diversas.

Assim, conhecer as especificidades desse público é fundamental para um processo de inclusão satisfatório. Conhecer para intervir e contribuir no processo de desenvolvimento e ensino-aprendizagem, promovendo mudanças significativas no espaço escolar. Por outro lado, percebemos que há uma lacuna quanto a regulamentação da profissão professor mediador (profissional de apoio escolar), assim chamado na rede municipal estudada, e que desempenha o papel de mediar a aprendizagem no ambiente escolar. A interpretação das leis quanto a formação mínima para a sua atuação nas escolas regulares é obscura, o que possibilitou a construção de várias vertentes para sua contratação em obediência a LBI, ocasionando análises distintas por parte de cada município para a inserção destes profissionais nos espaços escolares.

Mediante essa questão, muitos arranjos vêm sendo feitos pelos municípios, que encontram formas diferentes para suprir suas carências, tendo como uma das alternativas o aproveitamento de estagiários das licenciaturas nos espaços escolares comuns, ou por meio de contratação, ou por oferta de hora extra a professores regentes concursados, como visto no campo estudado. Todavia, há também municípios que já realizaram concurso público para esse cargo, como forma de minimizar a rotatividade de profissionais. O município de Niterói no estado do Rio de Janeiro realizou em 2016 o concurso público para Professor de Apoio Educacional Especializado com atribuições amplas no acompanhamento ao estudante com deficiência.

Reiteramos as reflexões sobre a formação inicial de profissionais de apoio escolar para atuarem na Educação Especial, pois deveria ser uma questão imprescindível a ser ofertada pelas instâncias políticas e públicas-administrativas relacionadas às propostas de educação básica. Assim como, destacamos também a importância do perfil do profissional de apoio para cada

aluno, considerando suas necessidades específicas, bem como formação continuada para o profissional que atuará na mediação escolar dos alunos autistas.

Adicionalmente, neste ponto do artigo, queremos chamar atenção para a dinâmica das escolas que atendem os anos finais do ensino fundamental, segmento alvo da presente pesquisa, pois essas unidades de ensino apresentam outros desafios, geralmente, impostos pela complexidade da organização do ensino, que se estrutura de forma muito segmentada (disciplinas separadas, muitos professores, pouca ou nenhuma interação entre o corpo docente, falta de comunicação, turmas com grande número de estudantes, entre outros), o que ressalta ainda mais o papel do professor do AEE como peça fundamental no processo de inclusão. Nesse sentido, observamos que os professores especialistas na Educação Especial entrevistados são os mais experientes (P1, P2 e P7) e todos atuam em Sala de Recursos Multifuncional, onde há o Atendimento Educacional Especializado, com papel estratégico para articulação entre os diferentes setores da escola-família-equipe multidisciplinar tendo em vista o desenvolvimento do aluno com TEA.

Conforme consta na Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009. Art. 13º que traça as atribuições do profissional de AEE destacamos os incisos de IV a VIII, por entendermos o papel primordial desse profissional, como articulador na inclusão dos alunos com necessidades educacionais específicas.

V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; VI – orientar professores e famílias sobre os recursos a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares”.

O professor do AEE, como articulador da política pública de inclusão tem a tarefa de desconstruir o modelo educacional excludente, provocando a reflexão dos professores sobre suas práticas pedagógicas, levando-os a buscar novas concepções de ensino.

Em campo, também observamos a necessidade de mais qualificação contínua e específica, em forma de cursos e/ou oficinas, pois, pelas respostas dos entrevistados, é possível enxergar profissionais sedentos de conhecimentos teóricos e práticos, voltados às demandas dos estudantes e a sua realidade na escola, conforme relatam os profissionais (P3 e P5) menos experientes, no que diz respeito a atuação na Educação Especial:

P3 *“Tenho boa vontade, faço as intervenções, mas, nunca fiz uma formação específica para trabalhar com esse tipo de aluno”.*

P5: *“Eu gostaria de saber como proceder com ele, mas não tem ninguém para me orientar”*, que embora tenha nível superior e especialização, necessita de ajuda quanto a especificidade do aluno mediado, de formação na área do autismo, e da parceria do profissional da Sala de Recursos Multifuncional da unidade, que no momento, está sem profissional.

O Plano Municipal de Educação do Município de Itaboraí (PME), aprovado em 2015, com vigência de 10 anos, prevê o cumprimento das 20 metas, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) e, em sua meta 4.2 prevê a formação continuada, conforme, Brasil. Lei nº 2.556, 22 de junho de 2015.

4.2) implantar, ao longo deste Plano Municipal de Educação, salas de recursos multifuncionais em todas as escolas da rede municipal, sobretudo nas escolas do campo e escolas de tempo integral e fomentar a formação continuada e

especialização de professores e professoras do atendimento educacional especializado, assim como formação continuada em educação especial para os profissionais de apoio à inclusão e todos os profissionais das escolas;

A formação continuada na rede Municipal de Ensino de Itaboraí para o profissional de apoio escolar (professor mediador) e professor de AEE acontece em forma de reuniões, encontros e palestras.

Mantoan (2006) traz a reflexão de que forma ultrapassamos esse modelo de encontros formativos que vem sendo ofertado nas escolas. Segundo a autora a promoção de encontros formativos com aprofundamentos e formulações de proposições para construir alternativas de escolarização para todos deve ser o ponto chave e não apenas encontros formativos que se encerram na discussão da defesa da Educação como direito de todos e informes legais. Neste mesmo sentido, ela considera:

[..] As normativas e os projetos dos sistemas de ensino devem prever, entre outras mudanças, jornadas de trabalho em que os profissionais tenham condições de se dedicar a projetos, estudos, construção de outras alternativas educacionais, acompanhamento de suas ações, retomadas [...] (Mantoan, 2006, p.103)

É importante ressaltar que os profissionais de apoio, com ou sem formação docente ao terem formações continuadas sobre os aspectos da inclusão estarão mais preparados para atender as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial. Logo, a formação contínua, como política complementar deve assegurar apoios didático pedagógicos para as práticas inclusivas incentivadas por meio da pesquisa e extensão, para que os profissionais se sintam capazes de atender a diversidade na Educação da Contemporaneidade, trazendo benefícios a escolarização dos alunos mediados.

Nossa pesquisa mostra a importância de qualificação/formação dos profissionais. Este aspecto vai ao encontro das considerações de Libâneo (2004, p.138) no livro *“A aprendizagem escolar e a formação de professores na perspectiva da psicologia histórico-cultural e da teoria da atividade.”*

“O trabalho de professor é, portanto, um trabalho prático, entendido em dois sentidos, o de ser uma ação ética orientada para objetivos (envolvendo, portanto, reflexão) e o de ser uma atividade instrumental adequada a situações. A reflexão sobre a prática não resolve tudo, a experiência refletida não resolve tudo. São necessárias estratégias, procedimentos, modos de fazer, além de um sólido conhecimento teórico, que ajudam a melhor realizar o trabalho e melhorar a capacidade reflexiva sobre o que e como mudar”.

O autor traz as ideias do trabalho prático com objetivos e reflexões, bem como com a importância da fundamentação teórica, das estratégias, procedimentos e modos de fazer que, são necessários ao trabalho de todo professor, principalmente dos profissionais que atendem estudantes com diferenças significativas nas questões físicas, sensoriais, psicomotoras, sociais, emocionais e cognitivas.

Braun e Marin (2016), em *Ensino Colaborativo: uma possibilidade do Atendimento Educacional Especializado* trazem considerações relevantes no que diz respeito às atribuições do professor do AEE, chamados por elas de “supermultiprofessor” e ao processo inclusivo com a participação dos profissionais. *“Estimamos ser pouco provável que os professores de SRM possam fazer e saber tudo que lá está listado, que, na verdade, se configura como o trabalho de uma equipe e não de um único profissional”.*

Uma escola ativa e inclusiva deve de fato, deve considerar as singularidades dos estudantes, construindo propostas pedagógicas colaborativas que certamente servirão como formação e troca de experiências entre os discentes, oportunizando-lhes novos fazeres e olhares, podendo estes, atender melhor o público-alvo da educação especial, bem como demais alunos que apresentem algum impedimento ou alguma necessidade específica.

4. Considerações Finais

O professor do AEE tem o papel de atuar como intermediário nas questões socioafetivas, socioculturais, cognitivas, comportamentais, psicomotoras e sensoriais dos alunos com TEA, construindo pontes e ações diárias que rompam barreiras excludentes e que dificultam a participação dos mesmos em todo espaço escolar, respeitando sua área de atuação, não podendo, nem devendo ultrapassar os limites pedagógicos e éticos. Atuar com os educandos com TEA é um desafio constante, com isso, é necessário que os profissionais envolvidos no processo, pesquisem e busquem alternativas que atendam suas especificidades, com atividades lúdicas, dinâmicas, criativas, diferenciadas, com um viés prazeroso, que ajudem na construção dos conceitos, na construção da autonomia em seus diferentes aspectos, na cidadania e no respeito ao próximo. A Sala de Recursos Multifuncional – SRM tenta intervir com estratégias que estimulem construções significativas e necessárias ao educando, investindo em suas potencialidades e criando mecanismos pedagógicos diversos que desenvolvam a percepção, imaginação, criatividade, autonomia moral e intelectual e toda forma de expressão e comunicação, possibilitando, assim, a construção de aprendizagens significativas é importante à singularidade do discente.

A verdadeira inclusão, em seu sentido pleno, vai muito além das legislações e convenções. Não basta inserir o indivíduo no ambiente escolar, aliás, ambiente esse que também é responsável pelo seu pleno desenvolvimento, onde esse sujeito passa várias horas do dia, cria laços, referências, vivência diferentes experiências e emoções. Para que a inclusão aconteça, devemos enxergar o ser humano como um ser modificável, em processo, e, esse processo também acontece na unidade de ensino. Precisamos olhar o aluno, para podermos compreender suas características comuns, devido o transtorno, e também suas peculiaridades, afinal, somos únicos. Assim, para atingirmos as metas da escola inclusiva, temos que ter como objetivo a formação do professor, que precisa estar atrelada a um processo crítico-reflexivo. Para Tardif (2014, p. 103), há uma constatação de que “[...] *os fundamentos do saber-ensinar, não se reduzem a um “sistema cognitivo”* [...] Compreendemos então, a partir desta questão, que a formação do professor precisa também ser reestruturada, de forma a não reproduzir a exclusão e promover as experiências inclusivas que se materializarão na sua prática pedagógica profissional.

Posteriormente, precisaremos pesquisar, refletir, analisar e elaborar sobre a atuação direta do profissional de apoio escolar, ou professor mediador juntamente com os estudantes com autismo e suas possibilidades de ações dentro do ambiente escolar, bem como, todos os benefícios que a mediação traz à esses educandos.

Referências

- Braun, P. & Marin, M. (2016). Ensino colaborativo: uma possibilidade do Atendimento Educacional Especializado. *Revista Linhas*. (17) 35, 193-215.
- Brasil. (2009). Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Brasília.
- Brasil. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília.
- Brasil. (2009). Resolução Nº 04, de 02 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília.
- Brasil. (2011). Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília.
- Brasil. (2012). Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília.
- Brasil. (2015). Lei Nº 13.146, de 6 de julho 2015. Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência). Brasília.
- Brasil. (1996). Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília.
- Brasil. (2013). Nota técnica Nº 24, de 21 de março de 2013. Orientação aos sistemas de ensino para a implementação da Lei nº 12.764/2012. Brasília.
- Brasil. (2015). Lei Nº 2.556, de 22 de junho de 2015. Adequa o Plano Municipal de Educação, em consonância com as Diretrizes, Metas e Estratégias previstas no Plano Nacional de Educação, aprovado pela lei federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Itaboraí.

Gil, A. C. (2010). Como elaborar projetos de pesquisa. (5a ed.), Atlas.

IBGE. (2023). Itaboraí. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/itaborai/pesquisa/23/23612?detalhes=true>.

Libâneo, J. C. (2004). A aprendizagem escolar e a formação de professores na perspectiva da psicologia histórico-cultural e da teoria da atividade. *Educar em Revista*. (24), 113-47.

Johnson, R. B. & Onwuegbuzie, A. J. (2004). Mixed methods research: a research paradigm whose time has come. *Educational Researcher*, Washington. (33) 7, 4-26.

APA. (2014). Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais. DSM-5 / *American Psychiatric Association* (APA). (5a ed.), Artmed.

Mantoan, M. T. É; & Santos, M. T. T. (2010). Atendimento educacional especializado: políticas públicas e gestão nos municípios. *Moderna*.

Mantoan, M. T. É. (2006). Igualdade e diferenças na escola como andar no fio da navalha. *Educação*. 1 (58), 55-64.

Minayo, M. C. & Sanches, O. (1993). Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade? (9) 3, 239-262.

Mousinho, R. et al. (2010). Mediação escolar e inclusão: revisão, dicas e reflexões. *Revista Psicopedagogia*,

Prodanov, C. C & Freitas, E. C. (2013). Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. Feevale.

UNESCO. (1994). Declaração de Salamanca. Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Unesco.

Severino, A. J. (2013). Metodologia do Trabalho Científico. Cortez Editora.

Tardif, M. (2014). Saberes docentes e formação profissional. Vozes.

Tardif, M. & Lessard, C. (2014). O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas. Vozes.